



REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido a Fundação A LORD, com sede em Lordelo, Paredes
_____ por ter sido reconhecido(a)
como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, conforme consta do despacho publicado no «Diário da República», II série, n.º 238,
de 13 de Outubro de 2001

Lisboa, 15 de Outubro de 2001

O Primeiro-Ministro,



(ANTÓNIO MANUEL DE OLIVEIRA GUTERRES)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 21 327/2001 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2001 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Pedro Alexandre Valente Assunção — nomeado, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de técnico de nível III do quadro complementar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2001.

2 de Outubro de 2001. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 21 328/2001 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2001 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Paula Alexandra Alves Faceita Teixeira Fonseca Cardoso — nomeada, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o cargo de técnico especialista de nível II do quadro complementar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2001.

2 de Outubro de 2001. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 21 329/2001 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2001 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Paula Alexandra Alves Faceita Teixeira Fonseca Cardoso — exonerada, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, do cargo de secretária auxiliar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2001.

2 de Outubro de 2001. — A Directora de Serviços, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 21 330/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Solidariedade e da Segurança Social (ISSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IIES), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41-A/99, de 9 de Fevereiro, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, determino o seguinte:

O licenciado Manuel da Cruz Pires é, a seu pedido, exonerado do cargo de vice-presidente do conselho directivo do ISSS com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e é nomeado como presidente do conselho directivo do IIES com efeitos a partir da mesma data.

25 de Setembro de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 308/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 24 de Setembro de 2001:

Clube de Ténis de Paços de Brandão, com sede em Paços de Brandão, Santa Maria da Feira;
Fundação A Lord, com sede em Lordelo, Paredes.

4 de Outubro de 2001. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 12 417/2001 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Alcácer do Sal nos seus adjuntos, tal como se indica:

- 1 — Chefia das secções:
 - 1.1 — 1.ª Secção — adjunto Artur Fernando Bolotinha;
 - 1.2 — 2.ª Secção — adjunto Luís Manuel Bento Guerreiro.
- 2 — De carácter geral:
 - 2.1 — O controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;
 - 2.2 — Assinar e distribuir os documentos que tenham natureza de expediente diário;
 - 2.3 — Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer hierarquicamente;
 - 2.4 — Providenciar a resposta célere aos pedidos legalmente efectuados por entidades diversas;
 - 2.5 — Providenciar o atendimento dos utentes com qualidade e prontidão;
 - 2.6 — Distribuir as certidões de conformidade com os critérios estabelecidos, exceptuando eventuais casos de indeferimento do pedido, atenta a legitimidade do requerente;
 - 2.7 — Instruir e informar as petições e exposições que careçam de apreciação superior;
 - 2.8 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ao chefe da repartição de finanças, bem como a entidades estranhas à DGI, mas de nível institucional relevante;
 - 2.9 — Assinar as notificações a efectuar pela via postal;
 - 2.10 — Velar pela organização e conservação do arquivo dos documentos da secção.
- 3 — De carácter específico:
 - 3.1 — Ao adjunto Artur Fernando Bolotinha;
 - 3.1.1 — Orientação e controlo de todo o serviço relacionado com o IRS e IRC, nomeadamente recepção, visualização, loteamento e remessa aos diversos serviços de finanças e recolha dentro dos prazos superiormente determinados;
 - 3.1.2 — Orientação, controlo e fiscalização de todo o serviço relacionado com IVA, exceptuando as fixações do imposto com recurso a métodos indiciários;
 - 3.1.3 — Orientação, fiscalização e controlo de todo o serviço relacionado com o imposto do selo;
 - 3.1.4 — Orientação de todos os procedimentos administrativos relacionados com o imposto municipal sobre veículos, imposto de circulação e camionagem, decidindo, designadamente, sobre os pedidos de isenção ou concessão de dísticos especiais;
 - 3.1.5 — Coordenação e controlo de todo o serviço relacionado com o número fiscal de contribuinte;
 - 3.1.6 — Coordenação e controlo de todo o serviço relacionado com a contribuição autárquica, nomeadamente avaliações, exceptuando os despachos a proferir nas reclamações administrativas interpostas nos termos do artigo 32.º do código respectivo, bem como nos processos de isenção formulados ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais;
 - 3.1.7 — Assinatura dos termos de declaração para efeitos de liquidação do imposto municipal de sisa;
 - 3.2 — Ao adjunto Luís Manuel Bento Guerreiro:
 - 3.2.1 — Despacho de registo e autuação, bem como orientação da tramitação dos processos de execução fiscal e realização de todos os actos que por lei sejam da competência do chefe de repartição de finanças, exceptuando-se, designadamente, o mandado de citação, o mandado de penhora, a fixação de valores, a marcação de datas, a abertura e aceitação de propostas, a declaração em falhas e a auto-liquidação para pagamento em prestações;
 - 3.2.2 — Despacho de registo e autuação, bem como orientação da tramitação dos processos de impugnação judicial e restantes processos judiciais previstos no Código de Processo Tributário, reclamação graciosa, contra-ordenação e realização de todos os actos que por lei sejam da competência do chefe da repartição de finanças, com a excepção da fixação de coimas, proposta de despacho de decisão em processo de reclamação graciosa e despacho de remessa ao Tribunal Tributário dos processos judiciais previstos no Código de Processo Tributário.
 - 4 — O delegante conserva com este acto todos os poderes consignados no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.
 - 5 — Em todos os actos praticados se fará menção expressa desta delegação.